



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.055, DE 23 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2008, os vencimentos dos servidores do Quadro Geral e os proventos dos Servidores Aposentados e Pensionistas do Poder Executivo do Município de São João ficam revistos em 1,69 % (um vírgula sessenta e nove por cento), passando os valores de cada cargo e classe a serem os constantes dos Anexos I, II e III, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O percentual a que se refere o “caput” deste artigo aplica-se também aos servidores celetistas e aos conselheiros tutelares.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo anterior os servidores aposentados e pensionistas pelo ex-FAPEN, cujos proventos foram fixados, no ato aposentatório, em 01 (um) salário mínimo nacional, ficando a revisão vinculada à revisão do salário mínimo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2008.

Gabinete do Prefeito do Município de São João em, 23 de abril de 2008.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

AIRTON OSÉ MARTINELLI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.055, DE 23 DE ABRIL DE 2008.

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VAGAS	CARGO	VENCIMENTO
CC – 1	01	Assessor de Controle Interno	2.885,29
CC – 2	01	Assessor de Planejamento	2.496,74
CC – 3	02	Assessor Técnico Nível Superior I	2.180,65
CC – 4	02	Assessor Técnico Nível Superior II	1.851,47
CC – 5	07	Diretor de Departamento	1.675,30
CC – 5	01	Diretor de Escola II	1.675,30
CC – 5	01	Diretor da Escola Semiprofissionalizante Galha Azul	1.675,30
CC – 5	01	Diretor-Coordenador de Creches	1.675,30
CC – 6	11	Chefe de Divisão	1.207,41
CC – 6	01	Chefe da Junta do Serviço Militar	1.207,41
CC – 6	01	Assessor Jurídico	1.207,41
CC – 6	01	Assessor de Indústria e Comércio	1.207,41
CC – 6	01	Assessor de Imprensa	1.207,41
CC – 6	01	Assessor de Relação Públicas	1.207,41
CC – 7	06	Chefe de Subdivisão	972,05
CC – 8	05	Chefe de Seção	852,11
CC – 8	05	Assessor Técnico Nível Médio	852,11
CC – 8	01	Diretor de Escola I	852,11
CC – 9	01	Administrador do Cemitério Municipal	772,84
CC – 10	12	Agente Comunitário de Saúde	454,51

ANEXO III – FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VAGAS	FUNÇÃO	VENCIMENTO
FG – 7	07	Diretor de Departamento	598,14
FG – 6	01	Coordenador Operacional Contábil	481,60
FG – 6	01	Coordenador Operacional Administrativo	481,60
FG – 6	11	Chefe de Divisão	481,60
FG – 5	06	Chefe de Subdivisão	382,56
FG – 4	05	Chefe de Seção	330,09
FG – 3	09	Encarregado	281,38
FG – 2	01	Coordenador da Biblioteca Pública Municipal	232,67
FG – 1	02	Documentador Escolar	211,02
FG – 1	02	Coordenador de Projeto	211,02
FG – 1	02	Coordenador de Programa	211,02

São João, 23 de abril de 2008.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTI

AIRTON JOSÉ MARTINELLI